



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2021 REFERENTE AO PROCESSO: 120/2021 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 65/2021

VALIDADE: 12 meses.

Aos 28 dias do mês de setembro de 2021, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Padre Luiz Gonzaga, 705, Bairro Centro, Quartel Geral - MG, CEP 35.625-000, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr Gaspar Carlos Filho, do outro lado a empresa: **MERCADO MATEUS LTDA, CNPJ: 14.807.322/0001-51, REPRESENTADO POR: CLEYTON LOURENÇO MATEUS DA SILVA, CPF: 014.135.736-30**, nos termos do art. 15, da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, Decreto 7.892/2013, Lei Complementar 123/06, Decreto Estadual 46.311/2013 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2021, por deliberação da Pregoeira oficial e equipe de apoio, e, por ele homologado conforme processo licitatório nº 120/2021 RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes desta ata e seus anexos, a serem utilizados pelo Município de Quartel Geral, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas signatárias desta ata e seus anexos, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as cláusulas e condições que se seguem:

01 - DO OBJETO:

1.1. Os objetos do registro de preços são os produtos constantes da tabela abaixo, em que são discriminados a especificação, o consumo estimado e o valor unitário:

Item	Número do Lote	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0005		Assadeira em alumínio polido retangular alta, espessura mínima de 1mm, bordas sem rebarbas. Dimensões: de 45 à 50cm x 33 à 35 cm x 6 à 8cm. Marca : ASC	Unidade	10,0000	25,8900	258,90
0007		Assadeira Gourmet retangular porcelana branca capacidade 450 ml, comprimento 24,4 cm x largura 13,3 cm. Peso 502 gramas. Marca : LINEA	Unidade	25,0000	28,8900	722,25
0010		Bacia Redonda Especificação Técnica- 200G- Altura: 14cm- Largura 35cm- Comprimento 35cm	Unidade	30,0000	5,5000	165,00



 Campos



0011		Bacia canelada 3,2L.Marca : SANTANA	Unidade	30,0000	4,5000	135,00
0014		Bacia de material plástico, redonda, capacidade de 15 litros, na cor branca ou transparente, com borda arredondada e resistente, com marca lateral interna de graduação em litros. Material atóxico e inodoro.Marca : SANTANA	Unidade	10,0000	13,8000	138,00
0015		Bacia de material plástico, redonda, capacidade de 5 litros, nas cores branca ou transparente, com borda arredondada e resistente. Material atóxico e inodoro.Marca : SANTANA	Unidade	10,0000	9,9800	99,80
0019		Bandeja de material plástico, retangular, medidas aproximadas de 45cm de comprimento, 35 cm de largura e 8 à 10cm de altura, empalhável, cor branca.Marca : SANTANA	Unidade	10,0000	17,7900	177,90
0030		Bule nº10 (02 litros), MEDIDA: ALTURA 20CM, FUNDO 15CM, BOCA 12CM.Marca : ASC	Unidade	10,0000	23,8900	238,90
0032		Caçarola baixa no 50, totalmente em alumínio, 41 litros, alças laterais e tampa em alumínio, de 1a qualidade.Marca : ASC	Unidade	10,0000	298,0000	2.980,00
0034		Caçarola baixa, no 24, totalmente em alumínio, com 02 alças laterais e tampa em alumínio. Capacidade 05 litros.Marca : ASC	Unidade	10,0000	59,0000	590,00
0036		Caixa Plastica Multiuso Medio Alto Branco 1,5 L. Organização e armazenamento de itens pequenos:• Possui travas que mantém seus objetos seguros dentro doorganizador• Possui alças para Facilitar o transporteMarca : ARQPLAST	Unidade	200,0000	9,8900	1.978,00
0038		Caixa plástica organizadora, com tampa, 10L. Plástico injetado de alta resistência ou polipropileno, material atóxico e inodoro.Marca : ARQPLAST	Unidade	15,0000	18,8000	282,00
0040		Caldeirão em alumínio, no 40, 45 litros, 3mm espessura, com alças e tampa toda em alumínio, de 1a qualidade.Marca : CRS	Unidade	10,0000	230,0000	2.300,00
0042		Caneca em alumínio no 18 com 18 cm de diâmetro e capacidade de 4,5L. Bordas sem rebarbas e cabo de baquelite. Espessura mínima de 1,8mm.Marca : ASC	Unidade	10,0000	27,8000	278,00
0044		Cera líquida incolor, Auto brilhante (não necessitando ser lustrado) uso indicado para superfícies sintecadas, granilite, paviflex, pisos vinilicos, ardósia, marmorites e similares. Composição: parafina, camaúba, emulgadores, resina alcalisolúvel, fragrância, alcalinizante preservante e água. Embalagem de 750ml.Marca : POLYLAR	Unidade	10,0000	4,6800	46,80
0046		Cesto plástico com tampa tipo balde, capacidade de 30 litros.Marca : ARQPLAST	Unidade	58,0000	20,0000	1.160,00
0048		Chaleira de alumínio, no 22 com tampa, com capacidade de 5 litros. Espessura mínima de 1,5mm. Alça móvel com pegador de baquelite.Marca : ASC	Unidade	5,0000	54,8900	274,45
0049		Coador para café em tecido, espessura grande.Marca : CASA RARA	Unidade	13,0000	4,9800	64,74
0050		COADOR. Para café, em tecido, espessura média.Marca : CASA RARA	Unidade	28,0000	4,9800	139,44
0054		Colher industrial com base reta de poliлено, medidas: 45 à 50cm, resistente ao calor, cor branca.Marca : ASC	Unidade	10,0000	16,8900	168,90
0055		Colher infantil totalmente em inox, lisa, medindo 15 cm a 16 cm, espessura mínima de 1mm, bordas sem rebarbas acabamento em brilho, sem desenho.Marca : SIMONAGIO	Unidade	100,0000	3,9800	398,00

R

[Handwritten signature]
Lopes

[Handwritten signature]
Lopes

0058		Conjunto de Potes em Plástico com 12 Peças - Item Sortido. Altura:12.00 CM, Profundidade: 22.90 CM, Largura: 15.60 CM.Material: Plastico Cor produto: Sortida Quantidade de Peças: 12 Peças Mais Informações: Dimensões por Peça: 2 Peças de 3.000ml + 2 Peças de 1.200ml + 4 Peças quadradas de 240ml + 4 Peças retangulares de 240ml.Marca : SANTANA	Conjunto	50,0000	26,8700	1.343,50
0060		Copo de vidro, americano de 200ml.Marca : NADIR	Caixa 24 Unidades	35,0000	28,5000	997,50
0061		Copo Infantil C/ Bico Escolar P/ Água Suco 250 ml Produto com ótima durabilidade, Plástico resistente.DIMENSÕES: 8 x 5,5 x 10cm (Diâmetro x Altura)Capacidade 250 mlMarca : SANTANA	Unidade	100,0000	4,8900	489,00
0064		Creme para Assaduras Supreme Care com 1 Unidade - 80g. Sua fórmula eficaz contra assaduras, com óxido de zinco, óleo de amêndoas e vitamina E, forma uma barreira protetora contra os agentes causadores de assaduras, protegendo desde a primeira passada.Marca : HUGGIES	Unidade	20,0000	18,9000	378,00
0068		Escova de limpeza para mamadeiras.Marca : ATEX	Unidade	30,0000	9,9800	299,40
0071		Espunja de filamento de aço inox. Espunja de limpeza pesada, dimensões: 10x7,5x2,0Marca : FLASHLIMP	Unidade	48,0000	3,3900	162,72
0076		Filtro de papel para café nº 100. Caixa com 30 unidades.Marca : D.R	Caixa 30 Unidades	50,0000	3,4900	174,50
0078		Folha de alumínio ideal para fomo, geladeira e freezer 4mx45cm. Embalagem contendo uma bobina.Marca : BOREBA	Unidade	20,0000	2,9800	59,60
0082		Frasco Pulverizador / Borrifador 340ml ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS• Material Reforçado• Capacidade: 340 mL• Dimensões com Válvulas: A 15cm X D 7cm.• Cor: Frasco/Transparente + Válvula BorrifadorMarca : SANTANA	Unidade	100,0000	5,9800	598,00
0085		Garrafa de café, com capacidade 10 litros.Marca : INVICTA	Unidade	2,0000	288,0000	576,00
0086		Garrafa térmica para café – Características: Material externo em plástico;Ampola de vidro para isolamento térmico;Sistema de servir com rolha clean;Conservação térmica de 6 horas; Cor: Vermelha. Medidas Aproximadas: Diâmetro de fundo: 11,0 cm;Altura: 27,5 cm;Capacidade: 1 litro.Marca : INVICTA	Unidade	23,0000	24,9800	574,54
0088		Hastes flexíveis, algodão. Embalagem com 75 unidades.Marca : NATHY	Unidade	300,0000	1,5800	474,00
0094		Lixeira inox, capacidade 30 litros. Descrição: lixeira aço inox com pedal emborrachado, altura aproximada 65cm, cesto com alça removível, tampa inox, formato de produto cilíndrico. Peso aproximado da embalagem com o produto 4,7kg.Marca : CASUAL	Unidade	20,0000	195,0000	3.900,00
0097		Lixeira material de plástico com tampa e pedal, capacidade de 12 litros.Marca : ARQPLAST	Unidade	20,0000	19,9000	398,00

2

Li

Compos

0099	Lixeira material de polipropileno (PP) copolímetro, resistente a raios UV. Capacidade: 30Litros. Dimensões: 33cm(C) x 44cm(L) x 72cm(A). Design compacto, abertura da tampa através do pedal, evitando assim qualquer contato com a peça na hora de descartar o lixo. Cantos arredondados e excelente acabamento. Acompanha aro plástico confeccionado em polipropileno (PP) copolímero para fixação do saco de lixo.Alças internas para acomodação do saco plástico.Marca : LAS PLASTICO	Unidade	95,0000	69,7000	6.621,50
0100	Lixeira material de polipropileno (PP) copolímetro, resistente a raios UV. Capacidade: 50 Litros. Dimensões: 33cm(C) x 44cm(L) x 72cm(A). Design compacto, abertura da tampa através do pedal, evitando assim qualquer contato com a peça na hora de descartar o lixo. Cantos arredondados e excelente acabamento. Acompanha aro plástico confeccionado em polipropileno (PP) copolímero para fixação do saco de lixo.Alças internas para acomodação do saco plástico.Marca : LAR PLASTICO	Unidade	20,0000	89,8000	1.796,00
0102	Lixeira, de plástico com tampa e pedal, acompanha balde removível, capacidade de 5 litros.Marca : SANTANA	Unidade	30,0000	36,8000	1.104,00
0105	Luvas de borracha para limpeza. Tamanho P.Marca : MUCAMBO	Par	10,0000	2,9800	29,80
0107	Mangueira com alta flexibilidade e fácil manuseio. - Possui 40 metros de comprimento. - Recomendada para situações de uso com pressão da água de até 12 bar 174 psi e temperatura de 50 °C. - Para maior resistência possui 3 camadas distintas: interna em PVC, intermediária em fio de poliéster trançado e externa em PVC. - Acompanha 01 esguicho com jato regulável, 02 engates rápidos e 01 adaptador fêmea com rosca de 3/4" e redução de 1/2". - O esguicho possui prático sistema de regulagem do fluxo d'água através do regulador frontal. - O esguicho é conectado em mangueiras de 1/2", 5/8" e 3/4" através de sistema de engate rápido.Marca : FLEX	Unidade	15,0000	99,8900	1.498,35
0108	Mangueira, Para jardim, em material PVC, trançado em nylon, diâmetro: 3/4 pol, espessura: 2mm, comprimento: 20m.Marca : FLEX	Unidade	4,0000	59,8000	239,20
0109	Mangueira, Para jardim, em material PVC, trançado em nylon, diâmetro: 3/4 pol, espessura: 2mm, comprimento: 50m.Marca : FLEX	Unidade	6,0000	138,9000	833,40
0113	Panela Alumínio Fundido 28 cm - 5,5 litros. Diâmetro: 28 cm; Altura: 11,3 cmCapacidade: 5,5L.Marca : ARCO IRIS	Unidade	10,0000	70,8900	708,90
0116	Panela de pressão 6 litros, alumínio polido.Marca : PANELUX	Unidade	10,0000	89,8000	898,00
0122	Papel higiênico neutro, 30m x 10 cm, folha dupla de alta qualidade – com 12 unidades (não reciclado) cor branca.Marca : DELUXE	Pacote 12 Unidades	200,0000	11,4000	2.280,00
0128	Peneira 20cm Polipropileno. Diâmetro: 20cm; Comprimento do cabo: 16cm; Material: PolipropilenoMarca : ERCA	Unidade	20,0000	7,9900	159,80
0129	Pente de Cabelo, Material plástico, Resistente à ação de produtos químicos (tinturas, corantes etc...), com cabo e dentes de plástico Medida: 217x44mmMarca : ERC	Unidade	100,0000	2,0000	200,00

R

[Handwritten signature]
 Campos

[Handwritten signature]

0130	Potes descartáveis 250 ml, embalagem contendo 50 unidades. Marca : COPO PLAST	Pacote 50 Unidades	500,0000	8,3900	4.195,00
0132	Potes retangulares de plástico, com trava versátil 2,9 L. Marca : ERC	Unidade	46,0000	13,8900	638,94
0144	Sabonete infantil, 85 gr elimina 99,9% da bactérias, limpeza profunda sabonete antibacteriano, cria uma barreira de proteção que ajuda a prevenir a proliferação de bactérias em sua pele. Marca : ISABABY	Unidade	500,0000	2,2800	1.140,00
0154	Suporte / Dispenser para Sabonete Líquido, para sabonete líquido com reservatório. Capacidade de 800ml. Em plástico resistente. Possui kit para fixação na parede contendo parafusos e buchas. Na cor branca. Marca : NADIR	Unidade	20,0000	20,8900	417,80
0156	Tampa para Vaso Sanitário, material almofadado. Marca : INCERPA	Unidade	3,0000	47,0000	141,00
0158	Tapete Sanitizante Capacho Higienizador De Calçados, 3 Funções: Desinfetar, limpar e secar. Descrição do tapete: Tamanho 60 x40 CM, borda vedante que impede o vazamento de líquidos; Antiderrapante. Marca : CHN	Unidade	75,0000	48,8000	3.660,00
0161	Toalha capuz forrada, medindo 100cm x 88cm. Composição: 100% algodão. Marca : ARTEX	Unidade	100,0000	29,8000	2.980,00
0164	Travesseiro baby antissufocante, com capa removível e lavável 30cm x 40cm. Revestimento em tecido natural de algodão percal. Marca : SANTISTA	Unidade	100,0000	26,0000	2.600,00
0165	Vassoura de Coqueiro, Cerdas de palhas de coqueiro, cabo em madeira lixado ou plastificado, comprimento do cabo aproximadamente 1,20 m, fixação reforçada, para limpeza em geral. Marca : RADIAL	Unidade	270,0000	8,3400	2.251,80

1.2. A tabela acima não suprime as condições gerais e estabelecidas no termo de referência, apenas as reitera e complementa.

1.3. As embalagens e rótulos dos produtos devem estar redigidos em língua portuguesa, contendo instruções de uso, recomendações de segurança e informações para atendimento ao consumidor.

1.4. Os produtos devem apresentar adequação às normas da ABNT e INMETRO.

1.5. Os produtos deverão ter no ato da entrega, obrigatoriamente, validade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de seu tempo de vida útil, quando for o caso.

1.6. Os produtos somente serão aceitos, acondicionados em embalagem original com lacre inviolável, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo e com o número do registro emitido pelos órgãos reguladores.

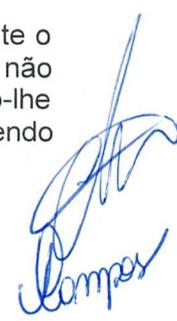
1.7. Não serão aceitos produtos usados ou que apresentarem indícios de utilização/desgaste

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a **validade de 12 meses** a partir da homologação do processo.

2.2. Nos termos do art. 15, §4º, da Lei 8.666/93 c/c art. 16, do Decreto 7892/13, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.





2.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será *cancelada*, garantidos aos beneficiários o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços (ARP) poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

3.2. A ARP, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal, não participante do certame, desde que respeitado o edital da licitação e seus anexos, observadas a regulamentação estabelecida pelo Decreto 7.892/2013 e Decreto Estadual 46.311/2013.

04 - DO PREÇO

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dela e de seus (eventuais) anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 65/2021.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 65/2021, que integra o presente instrumento de compromisso.

4.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas no Pregão nº 65/2021 pelos fornecedores beneficiários da presente Ata, os quais também a integram.

4.4. No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações e encargos inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de 10 (dez) dias úteis e será contado a partir da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

5.2. O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

06 - DO PAGAMENTO

6.1. Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Tesouraria Municipal, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

6.2. O pagamento das faturas/notas fiscais seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas, e, em especial junto ao INSS e FGTS.

6.3. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida ao fornecedor registrado e o pagamento ficará pendente até que providencie as medidas saneadoras.

6.4. Na hipótese a que se refere o subitem acima, o pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de nova reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus ao Município.

6.5. O fornecedor beneficiário deverá faturar as entregas por ordem de fornecimento/pedido de compra recebidos, sendo vedado acúmulo de pedidos por período superior a um mês, sob pena de não pagamento. Desta forma, fica expressamente proibida a emissão de nota

Amos

Amos

horas) da convocação, ou comunicação, para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos produtos ora registrados.

08 - DAS PENALIDADES

8.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ARP – Ata de Registro de Preços, ou contrato dela decorrente, erros ou atrasos no cumprimento do ajuste/contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor registrado/contratado as seguintes **sanções**:

I - Advertência;

II - Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, até o 5º (quinto) dia útil de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela contida na ordem de fornecimento em atraso, por ocorrência;

III - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela contida na ordem de fornecimento em atraso, no caso de atraso superior a 05 (cinco) dias úteis, com o consequente cancelamento do registro de preços/rescisão contratual, quando for o caso;

IV - Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor empenhado concernente ao item relacionado, sem prejuízo de eventual cancelamento do registro de preços ou rescisão contratual, nos casos:

a) *inobservância do nível de qualidade e quantidade dos produtos;*

b) *entrega de produto com especificações e/ou marca/fabricante diversos do ofertado na proposta adjudicada, salvo em caso de produto superior e devidamente justificado e aceito pela Administração;*

c) *transferência total ou parcial do contrato a terceiros;*

d) *subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Administração;*

e) *desistir do ajuste/contrato ou der causa ao seu cancelamento/rescisão, sem justificativa prévia e fundamentada;*

f) *descumprimento de cláusula contratual.*

V - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, nas hipóteses do inciso anterior, sem prejuízo da cumulação com a multa.

8.2. O fornecedor registrado que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, *desistir do ajuste/contrato ou der causa ao seu cancelamento/rescisão, sem justificativa prévia e fundamentada*, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará **impedido de licitar e contratar com a Administração**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2.1. O fornecedor registrado poderá ser sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de cumulação de multa de até 10% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais.

8.3. Sem prejuízo de eventuais multas, poderá ser emitida **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

8.3.1. Para os fins deste edital serão considerados inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

8.4. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Quartel Geral-MG, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

Li

[Handwritten signature]

9.1. Considerado o prazo de validade, estabelecido no item “2.1” da Cláusula Segunda, da presente Ata, *é vedado qualquer reajuste de preços*, até que seja completado o período, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 65/2021, o qual embasou a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de *revisão* de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

9.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições, no que concerne à concessão de reajustes, em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie bem como em razão de questões inerentes à manutenção do equilíbrio econômico financeiro do ajuste.

9.3. Por força das Leis Federais n.º 9.069/95 e 10.192/01, a periodicidade de reajustamento dos preços será anual, ficando assegurada à contratada e/ou contratante, na forma do art. 65, II, da Lei 8.666/93, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes.

10.2. A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser *cancelada*, de pleno direito pela **Administração**, quando:

A) o beneficiário não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B) o beneficiário não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C) o beneficiário der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D) o beneficiário der causa a quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E) o beneficiário sofrer sanção prevista no art. 87, III ou IV, da Lei 8666/93 ou no art. 7º, da Lei 10.520/02.

F) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor não aceitar reduzi-los, sendo liberado do compromisso.

G) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

H) a comunicação do cancelamento do registro, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do beneficiário, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

II – O fornecedor beneficiário poderá ser liberado do compromisso de fornecimento quando:

a) o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, impedindo a manutenção do compromisso de fornecimento, mediante solicitação de liberação por escrito, nos moldes do art. 19, I, do Decreto 7892/13, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, observando que a comunicação deverá ocorrer antes do pedido/ordem de fornecimento.

b) por motivo de força maior ou caso fortuito, superveniente ao compromisso firmado e devidamente comprovado, que prejudique o cumprimento da Ata.

11.2. A solicitação do fornecedor beneficiário para cancelamento dos preços registrados deveser formulado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada a

Li

Ampos

Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Oitava, caso não aceitas as razões do pedido.

11.3. Quando os preços registrados se revelarem superiores àqueles praticados no mercado, mediante pesquisa de preços que o comprove, e, sendo frustradas as negociações para revisá-los perante os fornecedores registrados, de acordo com o art. 17, do Decreto 7892/13, a Administração poderá **REVOGAR** a Ata de Registro de Preços e adotar as providências cabíveis para a contratação mais vantajosa.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

12.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Setor requisitante.

13 - DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. Os preços da(s) primeira(s) classificada(s) e as especificações registradas na presente Ata encontram-se indicado(s) no(s) quadro(s) abaixo, ou respectivo mapa de lances anexado, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

14 – DO CADASTRO DE RESERVA

14.1. Nos termos do art. 11, do Decreto 7892/13, também foram registrados os licitantes que aceitaram cotar o objeto com preços iguais ao do vencedor, conforme a seguinte classificação para efeitos de composição do *cadastro de reserva*:

14.2. A habilitação dos licitantes do cadastro de reserva observará o que dispõe o art. 11, §3º, do Decreto 7892/13, devendo ocorrer nas hipóteses previstas nos arts. 13, parágrafo único e 20 e 21, do mesmo diploma.

15 - DOS CONTRATOS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Os contratos decorrentes da presente ata poderão ter vigência máxima até o final do respectivo exercício financeiro em que forem assinados, observados os respectivos créditos orçamentários.

15.2. Os contratos decorrentes desta Ata poderão sofrer alteração conforme dispõe o art. 65, da Lei 8666/93 e art. 12, §3º, do Decreto 7892/13.

15.3. Os contratos decorrentes desta Ata deverão ser celebrados dentro do prazo de validade estabelecido no item "2.1".

15.4. A contratação decorrente do presente registro de preços se formalizará, preferencialmente, por instrumento contratual, podendo se verificar também por meio de emissão de nota de empenho, autorização ou pedido de compra ou instrumento equivalente, nos moldes estabelecidos pelo art. 62, da Lei 8666/93.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão SRP nº 65/2021 e as propostas das empresas classificadas no respectivo certame.

16.2. É vedado efetuar quaisquer acréscimos nos quantitativos desta Ata, conforme estabelece o art.12, §1º, do Decreto 7892/13.

16.3. Fica eleito o foro desta Comarca de Dores do Indaiá-MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

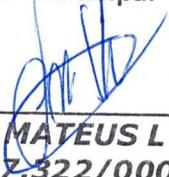
16.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto 7.892/2013, LC 123/06, Decreto 3.555/00, Decreto Estadual 46.311/2013, Lei 9784/99 e demais normas aplicáveis à matéria. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Quartel Geral, 28 de setembro de 2021




RS

GASPAR CARLOS FILHO
Município de Quartel Geral/MG
Prefeito Municipal



RS

MERCADO MATEUS LTDA
CNPJ: 14.807.322/0001-51
REPRESENTADO POR:
CLEYTON LOURENÇO MATEUS DA SILVA
CPF: 014.135.736-30

TESTEMUNHA: _____ Compos 079.698.456-57

TESTEMUNHA: _____ 121.688.976-70